



PROTOCOLO DE REFERÊNCIA

Nº: 03		ASSUNTO: CLIMATIZAÇÃO
Desenvolvimento: GCOVI		Data: 15 de junho de 2011 Alterado: 03 de novembro de 2011
Aprovado: GGPAF	Ass.:	Data:
<p>1. Objetivo: Padronização dos procedimentos para gestão da qualidade do ar em ambientes climatizados.</p> <p>2. Executor: Prestadores de serviço e Administradores</p> <p>3. Campo de Aplicação: Área aeroportuária e portuária.</p> <p>4. Base legal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977• Portaria nº. 3.523, de 28 de agosto de 1998• RDC nº. 345, de 16 de dezembro de 2002• RE nº. 09 de 16 de janeiro de 2003• RDC nº. 02, de 08 de janeiro de 2003• RDC nº. 72, de 29 de dezembro de 2009• NBR 14679 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização		

5. Programa de gestão da qualidade do ar em ambientes climatizados.:

- Deve ser documentado, conforme diretrizes abaixo descritas;

5.1 Identificação do executor:

- Dispor de profissional, com registro ativo junto ao seu conselho de classe, conforme artigo 6º da Portaria 3523/98;
- Apresentar documentações válidas: alvarás, licenças e autorizações, quando couber.

5.2 Caracterização da atividade (conforme Anexo I da Portaria 3523/98)

- Identificar o estabelecimento que possui ambientes climatizados;
- Descrever as atividades de manutenção, operação e controle do sistema e a periodicidade das mesmas;
- Seguir a periodicidade de limpeza e manutenção do sistema, conforme item 3.5 da RE 09/03 e os procedimentos de limpeza conforme NBR 14679;
- Avaliar a qualidade do ar, realizada semestralmente, atendendo aos parâmetros físicos, químicos e biológicos, conforme Normas Técnicas 001, 002, 003 e 004 constantes na RE 09/03;
- Definir os procedimentos a serem adotados em situações de falha do equipamento e de emergência.

5.3 Operacionalização

- Conforme o artigo 5º da Portaria 3523/98, descrever os procedimentos de limpeza, manutenção, operação e controle;

- Possuir Plano de Manutenção, Operação e Controle, seguindo os requisitos estabelecidos no Anexo I da Portaria 3523/98.
- A empresa contratada para executar o serviço de higienização do sistema de climatização deverá, de acordo com a NBR 14679:
 - Ter responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - para atuar em sistemas de ventilação e tratamento de ar;
 - Possuir e fornecer todos os equipamentos especializados para execução adequada dos serviços de higienização requeridos.
 - Empregar mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços.
 - Obter e manter atualizados nos órgãos competentes os registros de todos os produtos químicos utilizados nos processos de higienização, juntamente com a metodologia de utilização fornecida pelo fabricante.
 - Descrever os serviços: metodologia de execução, equipamentos e produtos a serem utilizados, e método de avaliação dos resultados.